

ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS PARA RECUPERAÇÃO DAS CALÇADAS NA AV FERNANDO GUILHON - COMPLEXO DO JURUNAS

GENERALIDADES

Esta especificação tem como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução de obras e serviços relativos a **RECUPERAÇÃO DAS CALÇADAS NA AV FERNANDO GUILHON - COMPLEXO DO JURUNAS**, assim como, ao fornecimento dos materiais, mão de obra com leis sociais, equipamentos, impostos e taxas, e todas as despesas necessárias à completa execução da obra pela empresa contratada;

Ficam fazendo parte integrante da presente especificação no que forem aplicadas:

- a) O decreto 52.147 de 22/06/63, que estabelece as Normas e Métodos de execução para Obras e Edifícios Públicos;
- b) As Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT;
- c) Regulamentos, especificações da **REDE CELPA, COSANPA, ÔI E CORPO DE BOMBEIROS**.

A **CONTRATADA** será responsável pelos **Seguros de Acidentes de Trabalho** e danos a terceiros, **Seguro Contra Incêndio**, e **Seguro Contra danos causados por Intempéries**, os quais devem ser feitos em companhia idônea.

As empresas interessadas na licitação ficam obrigadas a inspecionar o local e o logradouro onde a Obra será executada, antes de apresentarem suas propostas, para que verifiquem a situação real dos serviços que serão realizados, observando suas particularidades, assim como com relação a energia e abastecimento de água;

DISPOSIÇÕES GERAIS

DISCREPÂNCIA E INTERPRETAÇÕES

VERIFICAÇÃO PRELIMINAR: Compete à firma **CONTRATADA** fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos, especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela **SEURB**, bem como providenciar os registros nos órgãos competentes;

INTERPRETAÇÃO: Para efeito de interpretação de divergências entre as especificações e os projetos apresentados, prevalecerão as especificações. Em caso de dúvidas, caberá a **SEURB** o devido esclarecimento.

Para as dúvidas relativas a serviços e materiais que não constarem explicitamente na planilha de quantidades, deverá ser considerado nas composições de custo dos referidos serviços e devem ser apresentados nas composições de custos da empresa que esta participando da licitação.

Os serviços de caráter permanente, tais como, **PRONTO SOCORRO, ADMINISTRAÇÃO DA OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS**, deverão ter seus custos inseridos na composição do **BDI**.

Nestas especificações devem ficar perfeitamente claro que todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, fica subentendida a alternativa "ou similar" a juízo da fiscalização.

OCORRÊNCIA E CONTROLE

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter na obra um livro **DIÁRIO DE OBRA**, destinado a anotações pela **CONTRATANTE**, sobre o andamento da obra, bem como, observações a serem feitas pela fiscalização;

MATERIAIS A EMPREGAR

O emprego de qualquer material estará sujeito à aprovação da fiscalização, que decidirá sobre a utilização dos mesmos.

Todos os materiais deverão ser previamente aprovados pela fiscalização antes de sua aplicação.

A **CONTRATADA** será obrigada a mandar retirar qualquer tipo de material não aprovado pela fiscalização dentro do prazo estipulado e devidamente registrado no livro **DIÁRIO DE OBRA**;

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pelo Departamento de Obras Cíveis da **SEURB**.

Cabe ao fiscal, verificar o andamento da obra e elaborar relatórios e outros elementos informativos.

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, devendo a **SEURB** ser consultada para toda e qualquer modificação;

COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO

Toda comunicação e solicitação deverão ser registradas no livro **DIÁRIO DE OBRA**, e quando necessário, através de Ofício ou Memorando.

PRONTO SOCORRO

A **CONTRATADA** deverá manter no local da obra um serviço de **PRONTO SOCORRO** para atendimento dos operários que venham a sofrer qualquer tipo de acidente no canteiro de obras.

A **CONTRATADA** deverá comunicar com antecedência a **SEURB**, o nome do Engenheiro Responsável, com suas prerrogativas profissionais.

A **SEURB** fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado no decorrer da obra caso o mesmo demonstre falta de conhecimento nos trabalhos ou indisposição em atender as exigências da fiscalização.

LIMPEZA DA OBRA.

Permanentemente deverá ser executada a limpeza da obra para evitar acúmulo de restos de materiais no canteiro, bem como periodicamente todo o entulho proveniente da limpeza deve ser removido para fora do canteiro e colocado em local conveniente a ser definido pela fiscalização da **SEURB**.

LIMPEZA DA OBRA.

Permanentemente deverá ser executada a limpeza da obra para evitar acúmulo de restos de materiais no canteiro, bem como periodicamente todo o entulho proveniente da limpeza deve ser removido para fora do canteiro e colocado em local conveniente a ser definido pela SEURB.

01 - SERVIÇOS PRELIMINARES.

01.1 – Placa da Obra.

A **CONTRATADA** deverá fornecer Placa de Obra conforme modelo fornecido pela fiscalização.

01.4 – Sinalização.

A contratada deverá manter a obra totalmente sinalizada com placas em cavaletes móveis com dimensões a serem determinadas pela SEURB.

01.5 – Mobilização e Desmobilização.

A contratada deverá mobilizar diariamente todo material, equipamentos e ferramentas, bem como, todo efetivo.

2 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS.

Todas as demolições, remoções e retiradas deverão ser executados com técnica e com o máximo cuidado, a fim de evitar acidentes de trabalho e transtorno no desenvolvimento dos serviços. A retirada dos entulhos deverá ser feita num prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas).

3- MOVIMENTO DE TERRA.

03.1 – Escavação Manual.

As escavações necessárias deverão ser executadas de conformidade com o projeto e de modo a não ocasionar qualquer tipo de dano, na obra e à terceiros. Todas as escavações deverão ser protegidas, quando for o caso, contra a ação da água superficial ou profunda.

Durante as escavações haverá bombeamento do excesso de água, visando potencializar a plena trabalhabilidade, evitando assim a contaminação do concreto, através de elementos orgânicos contidos nas águas superficiais.

03.2 – Aterro c/ material fora da obra, incl. Apilamento.

O aterro necessário será executado com material de primeira qualidade, secos e livre de matéria orgânica. O lançamento será efetuado em camadas com espessura uniforme e de no máximo 20 cm de espessura média e devidamente compactadas.

04 – PAVIMENTAÇÃO.

04.1 - Meio Fio em Concreto com Lâmina D'água.

Nos locais indicados em projeto, deverão ser executados meio fio de concreto com lamina d'água, nas dimensões indicadas.

04.2 - Calçadas em Concreto Simples e=5cm com Junta Plástica.

Nos locais inçados no Projeto, serão construídas Calçadas, em concreto simples espessura de 5cm e com Fck= 13,5 MPA, com junta plástica.

04.3 – Bloco de concreto vibrado 20x10x6 cm com colchão de areia.

Nos locais indicados em projeto, serão executados blocos de concreto vibrado nas dimensões 20x10x6 cm com colchão de areia.

04.4 - PISOS TÁTIL

O piso Tátil Direcional deverá ser Ladrilho Hidráulico executado sobre a calçada de concreto obedecendo às normas técnicas específicas no que se refere a esse tipo de pavimentação, a ser fornecida pela SEURB.

5 – LIMPEZA COM BOTA FORA.

O desentulho e a limpeza da obra deverão ser feito periodicamente, sendo que ao final da mesma, a obra deve ser completamente limpa e desimpedida de qualquer resíduo de obra para a sua entrega.

Belém, 14 de março de 2014.